



RESOLUÇÃO N° 040/2015

30.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de um aumento real equivalente a 0,22%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5750/2015, de 26 de março de 2015
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2646/2015, de 26 de março de 2015

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include 0600, 0604, 0603.08.243.0022.6.044, 3.3.50.43, and TOTAL.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
1 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

Table with 3 columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, VALOR DO SALDO EM 31.12.2014. Rows include 880 and TOTAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2646/2015, de 26 de março de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA, abrir crédito adicional especial e d'outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, objetivando o repasse de recursos para aquisição de brinquedos infantis, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de conformidade com as obrigações pactuadas na minuta de convênio em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Município repassará, em parcela única, após a assinatura do convênio, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º - Para fazer face às despesas com o repasse acima estipulado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir, após as ordens orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include 0600, 0604, 0603.08.243.0022.6.044, 3.3.50.43, and TOTAL.

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
1 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

Table with 3 columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, VALOR DO SALDO EM 31.12.2014. Rows include 880 and TOTAL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

CONSORCIO PÚBLICO
SUDESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO Nº 040/2015
30.03.2015
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do IGV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de um aumento real equivalente a 0,22%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 72/2014 - Pregão Presencial nº 85/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28.
Conforme documento protocolado pela detentora em 13 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 39 (caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medidas mínimas 347x245x133 mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; espaço para anotações, na cor cinza), devido a total inexecução, sendo que o fornecedor retirou de sua linha de produtos o item referido anteriormente, e não constando outra empresa que forneça dentro do valor cotado para cumprimento da entrega do objeto. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 39 da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 de 07 de agosto de 2014.
Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 o valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 37.714,40 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 - PROCESSO Nº. 023/2015 TIPO: Menor Preço Por Item.
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/04/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada no ramo terraplenagem, para realização de serviços de manutenção e readequação de diversas estradas deste Município; e, Contratação de empresa de transporte de cargas, para execução do transporte de terra, pedra e cascalho, a ser efetuado por caminhão basculante trucado, com capacidade mínima de 12,00 m³, conforme especificado no Termo de Referência e memorial descritivo. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lgc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 30 de março de 2015. José Murilo Maia Grevetti Gregoiro

Balance Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, de 14/03/2014
Table with multiple columns: ATIVO, PASSIVO, and various sub-items like ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

Nota: Os valores expressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados no final do exercício.
Município de Pato Branco
Juliano Aguiar de Paula
Contador
CRC 048170-2
Pato Branco 11/12/2015
Município de Pato Branco
Juliano Aguiar de Paula
Contador
CRC 048170-2
Pato Branco 11/12/2015